

## EDITAL Nº 31/2021 - REITORIA

### SELEÇÃO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR NO NÚCLEO PRÉ-UNIVERSITÁRIO DA UECE –UECEVEST.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Coordenação Geral do Núcleo Pré-Universitário da Universidade Estadual do Ceará - UECEVest, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de cadastro de reserva para estagiários das seguintes áreas: Ciências Exatas, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Português e Línguas Estrangeiras.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo desta Chamada Pública está em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 1502/2019 - CONSU, de 09 de agosto de 2019 e destina-se aos discentes regularmente matriculados, prioritariamente, nos cursos de licenciaturas da UECE, na ausência de discentes de cursos de licenciatura, poderão ser admitidos, excepcionalmente, discentes de bacharelados; e na ausência de discentes regularmente matriculados na UECE, poderão ser admitidos, excepcionalmente, discentes de outras instituições.

#### 2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ESTAGIÁRIOS

2.1O estagiário deve ser discente regularmente matriculado a partir do 3º (terceiro) semestre, prioritariamente, dos cursos de licenciatura da UECE.

2.2 O estagiário deve apresentar rendimento acadêmico satisfatório em seu histórico escolar e durante o tempo de atuação como estagiário não é permitido reprovação por nota e nem por falta em nenhuma disciplina e nem trancamento institucional.

2.3 No que tange as atribuições do estagiário:

2.3.1 Planejar as atividades em consonância com o plano curricular;

2.3.2 Ministar aula prioritariamente na modalidade presencial e caso seja necessário na forma de Ensino Remoto Emergencial.

2.3.3 Realizar a preparação dos cursistas ao Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, para o vestibular regular próprio das Instituições de Ensino Superior – IES, públicas e/ou privadas, sob a orientação do Coordenador de Área e Coordenador Pedagógico.

2.3.4 Estar apto a ministrar minicursos, simulados e aulas, sob a orientação do Coordenador de Área e Coordenador Pedagógico.

2.3.5 Atualizar o material didático (apostila) com o objetivo de fortalecer a marca do UECEVest, transmitindo confiança aos usuários do material adotado, sob a orientação do Coordenador de Área e Coordenador Pedagógico.

2.3.6 Ajudar a consolidar o UECEVest como um espaço de pesquisa na área de educação e afins, podendo gerar resultados publicáveis em forma de artigos científicos, trabalhos em eventos e Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, sob a orientação do Coordenador de Área e Coordenador Pedagógico.

2.3.7 Vivenciar situações de aprendizagens e formativas que aprofundarão seus conhecimentos obtidos nos cursos de graduação, aplicando-os no dia a dia em sala de aula e vinculando ensino, pesquisa e extensão universitária.

2.3.8 Participar das atividades pedagógicas e das reuniões regulares com os Coordenadores de Áreas;

2.3.9 Elaborar relatórios mensais das atividades docentes, em conformidade com o plano de trabalho da área de atuação;

### 3. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

3.1 Aos estagiários será pago uma bolsa no valor proporcional e em conformidade com a carga horária exigida pela(s) disciplina(s) ministrada(s), correspondente a R\$18,00 a hora/aula, cuja fonte de recursos é proveniente de arrecadação própria do Núcleo Pré-Universitário UECEVest.

3.2 Os valores e a carga-horária, mínima e máxima, de estágio estarão expressos no Termo de Compromisso, que deverá ser assinado pelo Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), discente, Coordenador Geral do UECEVest e pelo Pró-Reitor de Extensão (PROEX).

3.3 A duração do estágio será de até 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com a legislação vigente, desde que o discente presente, semestralmente, rendimento acadêmico satisfatório em seu histórico escolar e bom desempenho nas atividades desenvolvidas no UECEVest.

3.4 A concessão do estágio não obrigatório mediante recebimento de bolsa não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNECE, conforme art. 3º, e art. 2º da Lei nº 11.788 de 25/08/2008.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2 A inscrição será em formato eletrônico por meio de formulário disponível em <https://forms.gle/XaNi9GKShvNf4V7Z8>, durante o período de 03 de janeiro de 2022, precisamente até as 23h59 do dia 12 de janeiro de 2022, horário de Brasília.

a. No ato da inscrição o candidato deve selecionar a área para a qual está concorrendo, de acordo com o Anexo II.

4.3 Só será aceita uma única inscrição por candidato, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição encaminhada.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

4.5 A inscrição deve ser submetida em formato “PDF”, com a seguinte documentação:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo III);
- b. Cópia do RG;
- c. Cópia do CPF;
- d. Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de ter votado na última eleição;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Declaração de matrícula;
- g. Histórico escolar;
- h. Cópia do currículo gerada em “PDF” na Plataforma Lattes;
- i. Cópia do Cartão de vacinação.

4.6 Estudantes que participam de projetos/programas com provimento de bolsa ou não (voluntário), poderão concorrer às vagas disponíveis no edital, precisando, ao assumir, fazer a opção por umas delas.

#### 5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção constará de análise de currículo, histórico e avaliação didática. Para cada uma dessas fases será atribuída uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.2 O processo seletivo será realizado por uma comissão examinadora formada por 3 (três) membros integrantes do UECEVest.

### 5.3 Análise de Currículo e Histórico

5.3.1 Nesta análise serão considerados itens do Currículo Lattes e Histórico do candidato que sejam efetivamente pertinentes ao solicitado na descrição de pontuação do item 2.

5.3.1.1 A análise curricular terá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontuação	Máximo
<b>Cursos de curta duração</b>		
Cursos de extensão, capacitação ou treinamento em área relacionada as atribuições do estagiário	0,5 por curso	3,0
<b>Produção bibliográfica</b>		
Artigos completos publicados em periódicos	0,5 por artigo	1,0
Trabalhos completos e/ou resumos expandidos e/ou resumos simples publicados em anais de congressos	0,4 por trabalho ou resumo	2,0
<b>Experiência</b>		
Tempo de experiência no desempenho de atividades compatíveis as atribuições do professor estagiário (Item 2.3)	1,0 por semestre	4,0
<b>Total</b>		10,0

5.3.1.2 A análise do histórico terá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontuação	Máximo
<b>- Rendimento acadêmico</b>		
Rendimento acadêmico satisfatório em seu histórico escolar na área para a qual está concorrendo, de acordo com o Anexo II.	Média (7,0 a 8,0)	4,0
	Média (>8,0)	7,0
<b>- Aprovação no histórico</b>		
Sem reprovação por nota	1,0	1,0
Não reprovação por falta em nenhuma disciplina	1,0	1,0
Sem trancamento institucional	1,0	1,0
<b>Total</b>		10,0

5.3.2 Caso seja necessário a solicitação de comprovação de alguns dos itens, será solicitado ao candidato, a não comprovação dos itens pertinentes, implica na desclassificação automática do candidato.

5.3.3 Currículo Lattes e Histórico deverão ser anexados em formato PDF, conforme o item 4.5 deste Edital.

#### 5.4 Avaliação Didática

5.4.1 A Avaliação Didática contemplará um conteúdo da disciplina em pleito a ser divulgada pelo Coordenador de Área em até 24 (vinte e quatro) horas no dia e horário marcados para a mesma, sendo divulgado através do e-mail do candidato informado no ato da inscrição.

5.4.2 A Avaliação Didática será presencial, ocorrerá no campus do Itaperi, na sede do UECEVest, o candidato terá 20 minutos para apresentar o conteúdo, será disponibilizado data show e notebook.

5.4.3 A Avaliação Didática terá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontuação	Máximo
Introdução da aula	1,0	1,0
Qualidade e execução do Plano de Aula	1,0	1,0
Objetivos	1,0	1,0
Domínio técnico científico	3,5	3,5
Criatividade	0,5	0,5
Cumprimento do tema	1,0	1,0
Síntese da aula	1,0	1,0
Adequação ao tempo da aula	1,0	1,0
<b>Total</b>		10,0

#### 5.5 Da classificação final

5.5.1 Os **candidatos classificados constituirão cadastro de reserva**, organizado por área e pontuação de classificação e que terá vigência de 12 meses, para efeitos de chamamento.

5.5.2 O UECEVest, no entanto, tem a prerrogativa de realizar novos Editais para o mesmo fim, de acordo com necessidades manifestas e sempre que julgar procedente.

### 6 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final de classificação será a média das notas obtidas na análise de currículos histórico e avaliação didática.

6.2 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o DESEMPATE será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem: a. ser discente de graduação de cursos de licenciatura da UECE; b. estar matriculado em semestre mais avançado; c. maior idade.

## 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado pela Coordenação Geral do UECEVest no site: <http://www.uece.br/uecevestinformado> no ato de inscrição.

7.2 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à Coordenação Geral do UECEVest, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia seguinte da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico [www.uece.br/uecevest](http://www.uece.br/uecevest). Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação Geral do UECEVest por meio do [uecevest@uece.br](mailto:uecevest@uece.br), devendo mencionar no assunto “RECURSO\_SELEÇÃO\_UECEVEST\_ÁREA\_XXX”.

EXEMPLO: “RECURSO\_SELEÇÃO\_UECEVEST\_ÁREA\_QUÍMICA”.

7.3 O chamamento dos candidatos ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação quando da necessidade sinalizada pelos Coordenadores de Área.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.2 Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo de estagiários serão divulgados no site: <http://www.uece.br/uecevest>, conforme consta no calendário de eventos (Anexo IV).

8.3 Não será admitida a realização da seleção fora dos locais, datas e horários designados previamente.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o UECEVest por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.5 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: <http://www.uece.br/uecevest>

8.6 A aprovação do candidato na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo ao UECEVest o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

8.7 Os casos omissos referentes à realização da Seleção serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica do UECEVest.

## 9 ANEXOS

- I. Cronograma de Eventos.
- II. Quadro das disciplinas por áreas.
- III. Ficha de Inscrição.
- IV. Termo de Bolsa.

Fortaleza, 22 de dezembro de 2021

7221- 4 17

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares  
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE



Roberto Nunes  
Procurador Geral do Ceará  
OAB/SP nº 279.810

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Atividades	Data/Período
1. Período de Inscrição	03/01/2022 a 12/01/2022
2. Data limite para envio do formulário de inscrição e documentos	12/01/2022
3. Resultado da análise dos requerimentos de inscrição	16/01/2022
4. Interposição de recurso administrativo contra resultado da análise dos requerimentos de inscrição até às 17 horas	17/01/2022
5. Divulgação no site do UECEVest da relação com os nomes dos candidatos aptos a Avaliação Didática após às 17 horas	17/01/2022
6. Divulgação no site do UECEVest e e-mail do candidato do conteúdo de sua Avaliação Didática	18/01/2022
7. Período de realização da Avaliação Didática	19 a 22/01/2022
8. Publicação da relação dos candidatos selecionados	25/01/2022
9. Interposição de recurso administrativo contra resultado final	26/01/2022
10. Divulgação do resultado final após análise dos recursos	27/01/2022

ANEXO II - QUADRO DAS DISCIPLINAS POR ÁREAS

Áreas	Disciplinas	Número de vagas
Ciências Exatas	Física	6
	Matemática	6
Ciências Humanas	Geografia	6
	Filosofia	4
	História	6
	Sociologia	4
Ciências da Natureza	Biologia	6
	Química	6
Português e Línguas Estrangeiras	Português	8
	Espanhol	4
	Inglês	4

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição			
Disciplina para qual deseja se candidatar			
Nome do Candidato			
Data de Nascimento			
RG		CPF	
Título de Eleitor			
E-mail			
Telefones/WhatsApp			
Endereço Residencial			
Instituição que cursa a graduação			
Curso matriculado		Semestre	

Fortaleza, \_\_\_ de janeiro de 2022

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

#### ANEXO IV – TERMO DE BOLSA

Termo de Concessão de Bolsa no âmbito do UECEVest/FUNECE que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE e (nome do estagiário/BOLSISTA) os fins que nele se destinam.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta Cidade de Fortaleza, Ceará, na Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 07.885.809/0001-97, neste ato representada por seu Presidente, **Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares**, brasileiro, casado, portador do RG nº 33092982, SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 500.823.453-68, doravante denominada Concedente, e **NOME DO ESTÁGIÁRIO BOLSISTA**, regularmente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, resolvem, de comum acordo, face ao Edital nº 31/2021- REITORIA, firmar o presente termo de concessão de bolsa no âmbito da Resolução nº 4441/2019 – CEPE, Resolução nº 1502/2019 – CONSU e Lei Federal nº 11.788/2008 o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir elencadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Concessão de Bolsa é celebrado com base na Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 4441/2019 – CEPE, Resolução nº 1502/2019 – CONSU, bem como no **Edital nº 31/2021-REITORIA**, que disciplinam a concessão de bolsas aos discentes/estagiários atuantes no Núcleo Pré – Universitário (UECEVest).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de Bolsa referente a concessão de bolsa de estágio não obrigatório no âmbito da UECEVest/FUNECE, nos termos do Edital nº 31/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Compromete-se a Bolsista a ministrar aulas do Núcleo Pré-Universitário da UECE -UECEVest de acordo com as atribuições descritas no Edital nº 31/2021-Reitoria e Resolução nº 1502/2019 - CONSU/FUNECE.

**Parágrafo primeiro** – A carga horária estipulada no presente termo será de acordo com a exigida pela disciplina ministrada, respeitando o limite máximo de 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, conforme o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

**Parágrafo segundo** – A concessão do estágio não obrigatório mediante recebimento de bolsa não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNECE, conforme art. 3º, e art. 2º da lei nº 11.788 de 25/08/2008.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Nos termos da Resolução nº 1502/2019 – CONSU/FUNECE e legislação pertinente será concedida aos discentes do Estágio não obrigatório em docência vinculados ao UECEVest uma bolsa de estudos, em conformidade com a carga horária exigida pela disciplina ministrada, nos termos do planejamento físico e financeiro aprovado.

**Parágrafo primeiro** - Para fins de mensuração do valor mensal a ser repassado fica estipulado o valor da hora em **RS 18,00(dezoito reais)**.

**Parágrafo segundo** – O Bolsista é ciente que não poderá acumular o recebimento da bolsa ora concedida com outra bolsa da Universidade Estadual do Ceará (UECE), bem como em decorrente de programas federais, estaduais e municipais cujas regras de concessão vedem expressamente a cumulação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Concessão terá início na data de sua assinatura e vigorará até a duração do estágio, este terá duração de até 24(vinte e quatro) meses, em conformidade com a legislação vigente, observando ainda o Edital nº 31/2021 – Reitoria e Termo de Compromisso de Estágio não obrigatório celebrado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Concessão poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes.

**Parágrafo primeiro** – O Termo de Concessão poderá ser rescindido por inobservância ao estabelecido no presente termo, bem como as Cláusulas estipuladas no Termo de Compromisso, Resolução nº 1502/2019 -CONSU e regimentos internos da FUNECE/UECE.

**Parágrafo segundo** – Em caso de desistência do Estágio, comunicar à Concedente com antecedência mínima de 05(cinco) dias e entrega de Rescisão à Coordenadora de Estágio UECE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

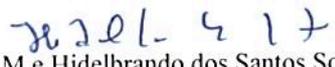
Aos casos omissos, aplica-se, no que couber, a Resolução nº 1502/2019 - CUNSU/FUNECE, e legislação federal e estadual pertinente à matéria.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Concessão que não possam ser resolvidas por acordo entre as partes, renunciado desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais feitos.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares  
Presidente da FUNECE

NOME COMPLETO  
Discente/ Estagiário docente da UECEVest  
Bolsista

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF